



**RESOLUÇÃO N° 082/2012-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplina cursada pela pós-graduanda Betty Cristiane Kuhn.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 013/2010-PGM e despachos exarados à folha 190;

considerando as decisões tomadas durante a 92ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 09 de agosto de 2012.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Betty Cristiane Kuhn, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 51388, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DAG4090 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas**, cursada no segundo período letivo de 2008, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4155 - Problemas Especiais: Ferramentas de Biologia Molecular para Manipulação de Genes e Genoma**, cursada no segundo período letivo de 2008, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 93% de frequência;
- IV. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 93% de frequência;



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Agronomia*  
*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



- V. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 7,8 (sete vírgula oito), conceito B e 100% de frequência;
- VI. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, cursada no segundo período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,3 (oito vírgula três), conceito B e 93% de frequência; e
- VIII. Aproveitamento da disciplina **DBC4032 - Manejo de Recursos Genéticos**, cursada no segundo período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,6 (oito vírgula seis), conceito B e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado enquanto aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 24/10/2009, tendo obtido aprovação com nota 6,0 (seis vírgula zero) e conceito C.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de agosto de 2012.

**Profª Drª MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**  
- Coordenadora -